



MINISTÉRIO DA SAÚDE

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.

HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.

HOSPITAL FÊMINA S.A.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2007
RIS/GHC RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE - 2008**

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA

Edital de Abertura 01/2007

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2007**RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – 2008****HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.
HOSPITAL FÊMINA S.A.****EDITAL 01/2007**

O denominado Grupo Hospitalar Conceição torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público destinado à seleção de vagas para a turma 2008 da Residência Integrada em Saúde (RIS/GHC), modalidade de pós-graduação de caráter multiprofissional, realizada em serviço, pertencente ao âmbito de regulação da educação profissional, criada por meio de Portaria GHC nº109/04, estando em consonância com a Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005. A RIS/GHC oferece formação nas áreas de ênfase de Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental e Terapia Intensiva, de acordo com a tabela constante no Quadro 1.1, buscando uma formação que desenvolva a perspectiva da atenção integral à saúde, mediante a educação em serviço, para uma intervenção interdisciplinar, crítica e resolutiva. O processo de formação dos residentes de todas as áreas de ênfase seguem as diretrizes institucionais da Integralidade da Atenção à Saúde; portanto, o aprendizado em serviço será desenvolvido em quaisquer dos cenários de práticas assistenciais e de cuidados disponíveis no Grupo Hospitalar Conceição ou na rede de ações e serviços do SUS. Os residentes deverão seguir todas as normas e regras estabelecidas pela Instituição, bem como do Regimento da RIS/GHC.

1. **DAS VAGAS**
1.1 **Quadro Demonstrativo**

Cód./ Área de ênfase	Profissões	Escolaridade exigida	Número de vagas	Classificação para 2ª etapa
01 Saúde da Família e Comunidade	Enfermagem	Curso Superior de Enfermagem	7	Até a 21ª classificação
02 Saúde da Família e Comunidade	Farmácia	Curso Superior de Farmácia	3	Até a 9ª classificação
03 Saúde da Família e Comunidade	Nutrição	Curso Superior de Nutrição	2	Até a 6ª classificação
04 Saúde da Família e Comunidade	Odontologia	Curso Superior de Odontologia	9	Até a 27ª classificação
05 Saúde da Família e Comunidade	Psicologia	Curso Superior de Psicologia	5	Até a 10ª classificação
06 Saúde da Família e Comunidade	Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social	7	Até a 21ª classificação
07 Terapia Intensiva	Enfermagem	Curso Superior de Enfermagem.	9	Até a 27ª classificação
08 Terapia Intensiva	Fisioterapia	Curso Superior de Fisioterapia	4	Até a 12ª classificação
09 Saúde Mental	Enfermagem	Curso Superior de Enfermagem	1	Até a 3ª classificação
10 Saúde Mental	Psicologia	Curso Superior de Psicologia	2	Até a 6ª classificação
11 Saúde Mental	Serviço Social	Curso Superior de Serviço Social	1	Até a 3ª classificação
12 Saúde Mental	Terapia Ocupacional	Curso Superior de Terapia Ocupacional	1	Até a 3ª classificação

1.2 Cronograma de Execução**1.2.1 - Prova Teórica Objetiva (1ª Etapa: FUNDATEC)**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital da seleção Pública	11/10/2007
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.com.br .	11/10 a 31/10/2007
Último Dia para Pagamento da Taxa de inscrição	01/11/2007
Lista preliminar de Insritos*	06/11/2007
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	07 e 08/11/2007
Edital com datas e Local das provas*	14/11/2007
Resultado da Homologação das Inscrições e Consulta Sala de Realização de Prova no site da Fundatec	19/11/2007
Aplicação das Provas (data provável)	25/11/2007(tarde)
Divulgação dos Gabaritos Preliminares a partir das 15 horas	26/11/2007
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	27 e 28/11/2007
Divulgação dos Gabaritos Oficiais*	11/12/2007
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos*	11/12/2007
Divulgação das Notas Preliminares*	12/12/2007
Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares	13 e 14/12/2007
Divulgação das Notas Oficiais*	20/12/2007
Classificação Final da primeira etapa	21/12/2007

1.2.2 - Análise de *Curriculum vitae*, Memorial Descritivo e Entrevista (GEP – 3º Andar do Bloco H do Hospital Nossa Senhora Conceição) (2ª Etapa)

PROCEDIMENTOS	DATAS
Agendamento para a Segunda Etapa do Processo Seletivo e Entrega da Documentação Correspondente	03 e 04/01/2008
Realização das entrevistas	07 a 11/01/2008
Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa	18/01/2008
Período de Recursos da 2ª Etapa	21 e 22/01/2008
Respostas aos recursos da 2ª Etapa	24/01/2008
Divulgação da Classificação Final	25/01/2008
Matrícula na Residência emissão do contrato	28/01/2008 e 29/01/2008
2ª Chamada para Vagas Não Preenchidas	30/01/2008
Matrícula da 2ª Chamada e emissão do Contrato	01/02/2008
Início das Atividades da RIS/GHC e assinatura do contrato	06/02/08 às 9:00 da manhã

1.3 Modelo de Curriculum vitae**Capa e Folha de Rosto**

Cabeçalho: Ministério da Saúde Grupo Hospitalar Conceição Processo Seletivo Público ao Programa de Residência Integrada em Saúde/GHC Área de ênfase/especialidade Curriculum vitae Nome do Candidato Local e Data
--

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, endereço completo, telefone para contato, e-mail

Graduação

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

Pós-graduação

	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado OU Mestrado OU Especialização OU Residência / Aperfeiçoamento Especializado	10 pontos	10
		Valor Total Máximo: 10

Atuação, Educação Continuada e Produção Técnico-Científica

	Pontuação	Pontuação Máxima
Participação em eventos como palestrante, relator, coordenador, autor ou co-autor de pôster	2 pontos por atividade	10
Organização de eventos (congressos, simpósios, semana científica, fóruns, jornadas)	1,25 pontos por atividade	05
Estágios extra-curriculares (projetos de pesquisa e extensão, bolsa de iniciação científica, atividades de extensão, ONGs de interesse social) *	40-120 h = 5 pontos 121-360 h = 10 pontos > 360 h = 15 pontos	25
Participação em eventos de extensão, atualização e aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais	3 a 9 h = 1 ponto 10 a 15 h = 2 pontos 16 a 30 h = 4 pontos 31 a 60 h = 5 pontos >600 h = 10 pontos	25
Publicações (artigos científicos, artigos de revisão, capítulos de livros) comprovadas por fotocópia da ficha catalográfica com registro de ISBN ou ISSN das mesmas	5 pontos por publicação	10
Elaboração de resenhas (resumos publicados em anais)	1 ponto por atividade	05
		Valor Total Máximo: 80

Experiência Profissional Não Acadêmica Comprovada **

	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência na sua área profissional na saúde pública	> 1 ano = 3 pontos < 1 ano = 2 pontos	05
Experiência na sua área profissional em outros serviços de saúde (saúde suplementar)	> 1 ano = 1,5 ponto < 1 ano = 1,0 ponto	2,5
Experiência fora de sua área profissional na saúde pública	> 1 ano = 1,5 ponto < 1 ano = 1,0 ponto	2,5
		Valor Máximo: 10
		Valor MáximoTotal: 100

* não serão pontuados os estágios curriculares obrigatórios.

** a comprovação de experiência profissional dar-se-á através da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou de publicação de cargo no Diário Oficial (excluídos os tempos de estágios), recibos de pagamento de autônomo, ou contribuição ao ISSQN.

1.4 – Quadro De Realização Das Provas

DATA PROVÁVEL	PROFISSÕES	LOCAL
25/11/2007	Profissões: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.	A ser divulgado oito dias antes da realização das provas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br , nos murais da FUNDATEC e em jornal de grande circulação no estado do Rio Grande do Sul. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

1.5 – Quadro Demonstrativo De Provas

Profissões	Provas	Caráter	Nº de questões	Valor questão	Mínimo de Acertos	Mínimo de Pontos para aprovação	Máximo de Pontos
Todas as profissões	Políticas Públicas de Saúde (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva)	Eliminatório e classificatório	20	2,5	30%	15	50
	Conhecimentos Específicos	Eliminatório e classificatório	20	2,5	40%	20	50

2. DAS ÁREAS DE ÊNFASE/ESPECIALIDADE**2.1 SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE**

Especializar profissionais de saúde em atenção básica voltada à intervenção nos problemas e situações de saúde no contexto individual, familiar e coletivo de forma integrada, conforme os princípios do SUS.

Local de realização da formação: Unidades de Saúde do Serviço de Saúde Comunitária do Grupo Hospitalar Conceição e demais serviços da rede de ações e serviços do município de POA, através de convênios.

HNSC: Av. Francisco Trein, 596 - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS. Fone: (51) 3357-2403

2.1.1 - Público: Graduados em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Serviço Social

2.1.2 – Duração prevista: 2 anos.

2.1.3 - Titulação: Residência em Saúde da Família e Comunidade.

2.1.4 – Certificado de Conclusão: Fornecido Certificado de Conclusão para aqueles que participarem com aproveitamento de todas as atividades dos Planos Anuais de Atividades.

2.2 SAÚDE MENTAL

Especializar profissionais de saúde para trabalhar em saúde mental, numa perspectiva de equipe, em consonância com os princípios do SUS e da reforma psiquiátrica no Brasil, tendo como pressuposto básico a reinserção social.

Local de realização da formação: Serviço de atenção em Saúde Mental do GHC (CAPS II - adulto, CAPS - álcool e drogas do GHC e Unidade de internação psiquiátrica) e serviços da rede de atenção em Saúde Mental do Município de POA, através de convênios.

CAPS II - adulto: Rua Marco Polo, 278 - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS. Fone: (51) 3337-0726

CAPS - álcool e drogas: Rua Álvares Cabral, 398 - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS. Fone: (51) 3357-2160.

2.2.1 - Público: Graduados em Enfermagem, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

2.2.2 – Duração prevista: 2 anos.

2.2.3 - Titulação: Residência em Saúde Mental

2.2.4 – Certificado de Conclusão: Fornecido Certificado de Conclusão para aqueles que participarem com aproveitamento de todas as atividades dos Planos Anuais de Atividades.

2.3 TERAPIA INTENSIVA

Especializar profissionais de saúde para trabalhar na área de intensivismo, buscando a integralidade na formação de recursos humanos qualificados para o SUS.

Local de realização da formação: serviços de UTI do Grupo Hospitalar Conceição e rede de ações e serviços do município de POA, através de convênios.

HNSC: Av. Francisco Trein, 596 – Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS. Fone: (51) 3357-2016

2.3.1 - Público: Graduados em Enfermagem e Fisioterapia

2.3.2 – Duração prevista: 2 anos.

2.3.3 - Titulação: Residência em Terapia Intensiva

2.3.4- Certificado de Conclusão: Fornecido Certificado de Conclusão para aqueles que participarem com aproveitamento de todas as atividades dos Planos Anuais de Atividades.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas do quadro deste edital (1.1) para Residência Integrada em Saúde do Grupo Hospitalar Conceição.

3.2 O Programa de Residência destina-se a portadores de diploma de curso de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação até a data da matrícula (28 e 29 de janeiro de 2008).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **11/10/2007** à **31/10/2007**, pela Internet, no endereço www.fundatec.com.br ou na sede da FUNDATEC, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre, no horário comercial de atendimento ao público.

4.2 Procedimentos para Inscrições - Acessar o endereço www.fundatec.com.br, a partir da 00 hora do dia **11/10/2007** e acessar Residência Integrada em Saúde do GHC 2008. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 01/2007. As inscrições serão submetidas ao sistema, até às 23 horas e 59 minutos do dia **31/10/2007**. O pagamento do bloqueto bancário poderá ser feito em qualquer agência bancária impreterivelmente até o dia **01/11/2007**. O Bloqueto de Cobrança quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento do Bloqueto de Cobrança, o candidato poderá consultar no endereço www.fundatec.com.br e confirmar o pagamento de sua inscrição, clicando em **Consulta Pagamento de Inscrição**. O candidato, após homologação da inscrição estará automaticamente apto a prestar prova, mediante atendimento dos requisitos de sua realização.

4.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição via *internet*, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

4.4 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que não o possuir, deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios ou na Receita Federal em tempo hábil, isto é, antes do término das inscrições.

4.5 O candidato inscrito via Internet terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as pena da lei.

4.6 A Fundatec encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o (a) candidato (a) de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.com.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, de todas as etapas de realização do processo seletivo além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.

4.7 Do valor das inscrições

Valor da Inscrição	R\$ 110,00
--------------------	------------

4.8 Da Regulamentação das Inscrições

4.8.1 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público 01/2008 da Residência Integrada em Saúde do GHC 2008 mediante pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências da profissão, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.

4.8.2 Não serão aceitas inscrições por via postal ou Fac-símile, nem em caráter condicional.

4.8.3 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de profissão não poderá ser trocada após e efetivação do pagamento do bloqueto bancário.

4.8.4 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição, o nome da profissão para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.8.5 O candidato poderá se inscrever somente em um dos programas da Residência Integrada em Saúde do GHC 2008.

4.8.6 O CPF é informação indispensável para a inscrição.

4.8.7 A opção pela área de ênfase deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havendo necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição.

4.8.7.1 Caso seja comprovada inscrição em mais de uma ênfase, a FUNDATEC confirmará APENAS a última inscrição registrada na Internet e confirmada por pagamento. A(s) taxa(s) correspondente(s) à(s) outra(s) inscrição(ões) não será(ão) devolvida(s).

4.8.8 Não haverá devolução do valor da taxa paga.

4.8.9 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujos bloquetes não forem pagos.

4.8.10 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

4.8.11 Na hipótese de pagamento em duplicidade da mesma inscrição, a devolução terá os descontos de custas bancárias e será feito exclusivamente na sede da FUNDATEC, Rua Professor

Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, mediante solicitação escrita circunstanciando o pedido. Será feito o agendamento do pagamento.

4.8.12 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido por escrito e/ou pela ficha eletrônica de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique até o último dia do período de pagamento das inscrições no endereço da FUNDATEC ou remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012, Porto Alegre, RS, CEP 91410 000, até a data de **01/11/2007**. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

4.8.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC não se responsabilizará por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

4.8.14 Os endereços fornecidos pelo candidato no ato de inscrição serão os únicos utilizados pela Residência Integrada em Saúde do GHC para as comunicações com o candidato, inclusive para a eventual 2ª chamada (o candidato deve manter atualizado o seu endereço junto à Gerência de Ensino e Pesquisa (no 3º andar do Bloco H do Hospital Nossa Senhora da Conceição).

4.9 Dos requisitos para inscrição

4.9.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas as exigências previstas pela legislação dos conselhos profissionais.

4.9.2 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a admissão.

4.9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.9.4 Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.

4.9.5 Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público.

4.10 Da homologação das inscrições

4.10.1 A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos pelo site www.fundatec.com.br, **Homologação das Inscrições – Lista Preliminar**, conforme cronograma, item 1.2.

4.10.2 Da não homologação da inscrição, cabe recurso, que deverá ser dirigido em formulário à Comissão de Processo Seletivo Públicos da FUNDATEC, formulado no prazo máximo de 48h úteis da publicação da lista dos homologados e protocolado junto ao Protocolo da FUNDATEC, no horário das 9h às 17h, via Fac-símile ou SEDEX, com dados do candidato circunstanciando o pedido, obedecendo rigorosamente o prescrito neste Edital. O candidato poderá **usar também Formulário Eletrônico**, que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br e enviar da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 24 horas do último dia do referido cronograma, obedecendo os mesmos regramentos contidos no item 4.10.

4.10.3 Nova lista de homologados dará ciência do deferimento dos candidatos que tiveram sua homologação aceita, em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização das provas no endereço www.fundatec.com.br, **Homologação das Inscrições – Lista Definitiva**, conforme cronograma de execução.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

5.1.1 Primeira Etapa: Prova Teórico-Objetiva.

5.1.2 Segunda Etapa: Análise de *Curriculum vitae*, Memorial Descritivo e entrevista.

5.2 A Prova Teórico-Objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 20 (vinte) de Políticas Públicas de Saúde (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva), comum para todas as profissões, e 20 (vinte) específicas por profissão, elaboradas com base nos programas e bibliografias – Anexo 1. O candidato terá três horas para a resolução da prova.

5.2.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta.

5.2.2 Participarão da Segunda Etapa os candidatos que tenham atingido a classificação prevista no quadro de vagas (item 1.1).

5.3 Da Realização da Prova Teórico-Objetiva

5.3.1 A prova teórico-objetiva para todas as profissões será realizada no município de Porto Alegre/RS. A divulgação de dia, locais de execução e horários específicos de aplicação, conforme Cronograma de Execução, serão feitas em jornal de circulação local de Porto Alegre, no mural da FUNDATEC, do GHC, e no endereço www.fundatec.com.br, no prazo de 08 (oito) dias de antecedência da data de aplicação da mesma. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3.2 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade que originou a inscrição: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (somente modelo aprovado pelo Artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

5.3.2.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

5.3.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.3.2.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

5.3.2.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.3.2.3.2 A identificação especial será julgada pela Comissão de Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.2.3.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão de

Concursos, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.

5.3.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

5.3.2.5 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início de prova. Estando no interior do prédio, o candidato só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.

5.3.2.5.1 Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.

5.3.2.6 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

5.3.2.7 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, *paggers*, *notebook*, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, logo após a identificação, desligá-lo e entregar ao fiscal. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.3.2.7.1 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro bem como cachecol ou manta e luvas.

5.3.2.8. Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta e documento de identidade. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

5.3.2.8.1 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.

5.3.2.9 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida.

5.3.2.10 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.

5.3.2.11 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

5.3.2.12 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.3.2.13 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.

5.3.2.14 O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 3h (três horas). Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

5.3.2.15 Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas.

5.3.2.16 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Público, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.3.2.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

5.3.2.18 O Cronograma de Execução, aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos da FUNDATEC e do GHC.

6. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

6.1 As provas teórico-objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois pontos e meio).

6.2 As provas terão caráter eliminatório e classificatório, conforme Quadro Demonstrativo de Provas, item 1.5. Os candidatos deverão acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões de conhecimentos específicos e, no mínimo, 30% (trinta por cento) das questões de políticas públicas de saúde. O candidato que não alcançar esse percentual estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público. A nota final será o somatório dessas pontuações.

6.3 A classificação final dos candidatos nas provas teórico-objetivas dar-se-á, após esgotada a fase recursal e publicado o Gabarito Oficial, na FUNDATEC e no endereço eletrônico da FUNDATEC, pela ordem decrescente das notas obtidas e ocorrido o procedimento de desempates (item 8.3 do Edital).

6.4 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no processo seletivo.

7. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DO GABARITO E NOTAS

7.1 Os pedidos de revisão do gabarito preliminar e notas preliminares da prova teórico-objetiva terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos gabaritos preliminares e notas preliminares das provas teórico-objetivas, conforme cronograma de execução.

7.2 Os recursos e pedidos de revisão poderão ser apresentados sob três formas: Pessoalmente, por Formulário Eletrônico ou por SEDEX:

a) **Pessoalmente e por SEDEX:** os recursos deverão ser encaminhados para o endereço FUNDATEC, Rua Professor Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre-RS. Assunto: Processo Seletivo Público 01/2007 – Residência Integrada em Saúde GHC/2008 –, desde que postados durante o período de entrega de recursos constante no Cronograma de Execução e atender as especificidades do item 6 e seus subitens. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa instituição.

a.1 Os recursos entregues ou postados por SEDEX a FUNDATEC, deverão ser apresentados em envelope fechado e protocolado, em duas vias, contendo:

- nome completo e número de inscrição do candidato;
- área de ênfase a que concorre;
- nome do Processo Seletivo;
- objeto do pedido e exposição de argumento com fundamentação circunstanciada.

b) **Formulário eletrônico:** O candidato poderá interpor **recurso através de formulário eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.com.br** e enviado da zero hora do primeiro dia previsto no Cronograma, até às 23 horas e 59 minutos do 2º dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regulamentos contidos no item 7.

7.3 Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham elementos indicativos no item 7 deste Edital.

7.4 Os recursos deverão ser datilografados ou digitados conforme modelo que será indicado no endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

7.5 Recursos fora das especificações estabelecidas neste edital e argumentações idênticas serão indeferidos.

7.6 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

7.7 A Banca Examinadora da FUNDATEC – Fundação Universidade-Empresa de Tecnologia e Ciências constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.com.br juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.9 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail, internet (a não ser recurso eletrônico) ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.10 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

7.11 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

7.12 Não serão considerados os recursos eletrônicos, que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1 A aprovação na prova teórico-objetiva será pré-requisito para prosseguimento do candidato para a segunda etapa, dentro das vagas previstas no Quadro Demonstrativo 1.1.

8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por profissão e área de ênfase, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 6 e seus subitens.

8.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova de políticas públicas;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

9. DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA

9.1 Participarão desta etapa somente os candidatos que tenham atingido a classificação prevista na prova teórico-objetiva, realizados os desempates, com observância ao quadro de vagas.

9.1.1 O candidato classificado para a 2ª Etapa do Processo Seletivo deverá comparecer a Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP do GHC (no 3º andar do Bloco H do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Trein, 596 - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS - telefone (51) 3357 2461 nos dias definidos no cronograma, para entrega da documentação referente a segunda etapa do processo seletivo e agendamento da entrevista. Para o agendamento é necessária a seguinte documentação

a) **Carteira de Identidade (original e fotocópia);**

b) Diploma de Graduação (original e fotocópia) ou Atestado de Conclusão ou Atestado de Colação de Grau fornecido pela Instituição de Ensino Superior atestando que está em condições de diplomar-se até a data de matrícula, conforme cronograma, do Cronograma de Execução, (original e fotocópia);

c) *Curriculum vitae* – Deverão ser apresentadas cópias dos comprovantes e somente serão pontuados os certificados que apresentarem carga horária. Para comprovação de publicação em livros e periódicos deverá ser apresentada fotocópia da capa, do índice e da ficha catalográfica, com registro de ISBN ou ISSN, respectivamente. **No momento do agendamento os candidatos deverão apresentar os originais de todos os documentos anexados ao Curriculum vitae para conferência.** A apresentação do *Curriculum vitae* deverá obedecer a seqüência apresentada no item 1.3 sendo que a pontuação se dará conforme o item estabelece.

d) Memorial Descritivo: relato individual da história de vida do candidato, enfatizando suas experiências pessoais e profissionais que levaram à decisão de se candidatar a uma vaga na área de ênfase de sua escolha na Residência Integrada em Saúde do Grupo Hospitalar Conceição (máximo duas páginas espaço 1,5 e fonte Times 12).

9.1.2 As entrevistas serão realizadas por bancas composta por um profissional do núcleo de formação do candidato, um profissional e um residente de outro núcleo de formação que compõe a RIS/GHC na ênfase escolhida e um profissional da área da saúde, externo ao GHC, convidado especificamente para a realização da entrevista de seleção.

9.1.2.1 A entrevista será realizada em dois momentos. O primeiro tem como objetivos, avaliar: a motivação do(a) candidato(a) na busca desta proposta de formação em serviço; a clareza do(a) candidato(a) quanto aos objetivos da formação a que está se candidatando; a trajetória acadêmica do(a) candidato(a); a identificação com a área de ênfase à qual se candidata. O segundo momento avaliará a apropriação das soluções propostas pela(o) candidata(o) à uma situação-problema, em relação aos princípios e diretrizes que norteiam a prática da atenção em saúde do SUS. A situação-problema estará contida em uma vinheta/caso sorteada no momento da entrevista pela(o) própria(o) candidata(o).

9.1.2.2 A avaliação das entrevistas será realizada pela análise do discurso dos candidatos, com pontuação de zero a cem, sendo que o primeiro momento corresponde a 50% da nota e o segundo momento aos demais 50%, recebendo notas de acordo com a adequação das respostas: plenamente adequada (50), adequada (30), insatisfatória (20), inadequada (0).

9.1.3 Todas as entrevistas serão gravadas, possibilitando uma segunda avaliação em caso de recursos à esta etapa do processo. A inscrição na segunda etapa do processo seletivo pressupõe o aceite a gravação das entrevistas.

9.1.4 A nota final do candidato será a média ponderada dos resultados das provas, conforme pesos especificados no quadro a seguir:

PESOS DOS INSTRUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO 2007	
Instrumentos de Seleção	Peso
1ª Etapa: Prova Escrita	5
2ª Etapa: Entrevista	2
<i>Curriculum vitae</i>	3
Total	10

9.1.5 A ausência ou não realização de qualquer uma das provas das duas etapas (Prova Teórico-Objetiva, Análise de *Curriculum vitae* e Entrevista) ocasionará a eliminação do candidato.

9.1.6 Dos resultados da Segunda Etapa:

Os resultados da segunda etapa serão divulgados no endereço eletrônico www.ghc.com.br, a quem cabe sua execução e haverá um link com o endereço eletrônico www.fundatec.com.br.

9.1.7 O Candidato poderá interpor pedido de recurso referente ao resultado da segunda etapa nos dias 21 e 22 de janeiro de 2008, conforme cronograma de execução previsto no item 1.2.2 deste edital.

9.1.8 O pedido de recurso deverá ser dirigido à Gerência de Ensino e Pesquisa (no 3º andar do Bloco H do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Trein, 596 - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre/RS - telefone (51) 3357 2461 através de requerimento (modelo a ser disponibilizado na internet) entregue e protocolado na Secretaria da mesma, no horário das 9 às 16 horas. É admitida a entrega de recursos para ser protocolado nas datas e horários previstos, mediante procuração simples específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.

9.1.9 Não serão considerados pedidos de revisão protocolados fora do prazo.

9.1.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, correio, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

10. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE

O resultado final do Processo Seletivo da Residência Integrada em Saúde será publicado, conforme data no cronograma, no endereço eletrônico www.ghc.com.br e www.fundatec.com.br.

10.1 No caso de empate no resultado final, serão utilizados como critério de desempate, nesta ordem:

- a melhor nota na prova de maior peso;
- a melhor nota na segunda prova de maior peso;
- a maior idade do candidato.

11. MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados para as vagas da Residência Integrada em Saúde do GHC deverão comparecer na GEP do GHC, no 3º andar do Bloco H do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Av. Francisco Trein, 596, Bairro Cristo Redentor, Porto Alegre, RS, telefone (51)3357-2461, nos dias previstos no cronograma, das 9 às 16 horas, munidos da documentação necessária para efetuar a matrícula.

11.2 É admitida a matrícula mediante procuração específica para tal fim, acompanhada de documento que comprove a identidade de seu portador.

11.3 Na ocasião da matrícula, os candidatos deverão apresentar:

- Fotocópia ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade;
- Fotocópia ou protocolo de encaminhamento do CPF;
- Duas fotos 2 X 2 atuais;
- Guia de Recolhimento da Contribuição do INSS ou número de cadastro do mesmo – pode ser obtido pelo telefone 0800 780-191 ou pelo sítio www.previdenciasocial.gov.br
- Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de Colação de Grau fornecido pela Instituição de Ensino;
- Fotocópia ou protocolo de encaminhamento da Carteira de Identidade Profissional da área de formação;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

- Fotocópia do comprovante de residência atualizado ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço;

- Comprovante de que possui conta corrente junto ao Banco do Brasil (será enviada lista dos aprovados para a agência Hospital Conceição para possível abertura de conta nova).

12. SEGUNDA CHAMADA

12.1 A admissão dos candidatos será feita de acordo com a ordem de classificação dos candidatos na seleção, até o número de vagas de cada turma.

12.2 Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas não venham a ser admitidos, por desistência, não comparecimento ou documentação incompleta, serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

13. OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1 Do período de realização da Residência Integrada em Saúde

A duração prevista para a realização do programa de Residência Integrada em Saúde do GHC- RIS/GHC é de 24 meses, sendo o início desta turma previsto em 6 de fevereiro de 2008 e término em

31 de janeiro de 2010.

13.2 Da Bolsa de Residência

Os residentes receberão, mensalmente, a bolsa de Residência estipulada pelo Ministério da Saúde, atualmente no valor bruto de R\$ 1.916,45 (um mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).

13.3 Os residentes (R1 e R2) deverão cumprir o Programa de Residência Integrada em Saúde em regime de tempo integral, com carga horária semanal máxima de 60 (sessenta) horas, podendo nela ser incluída um máximo de 24 horas de plantões.

13.4 Demais diretrizes sobre o funcionamento do Programa da Residência Integrada em Saúde encontram-se nas Portarias GHC nº109/04 que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde/GHC e portaria nº 37/07, que adequa a mesma à legislação nacional vigente.

13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela GEP/GHC.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2007.

Dra. Jussara Rosa Cony
Diretora Superintendente do GHC

ANEXO I – BIBLIOGRAFIAS

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva) – Comum a todas as profissões.

- ALVES DS. O cuidado em saúde mental. In: PINHEIRO R, MATTOS RA (Orgs.). **Cuidado: as fronteiras da integralidade**. Rio de Janeiro: IMS / UERJ / CEPESC / ABRASCO, 2005, p. 221-240.
- Brasil. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o estatuto do idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/2003/L10.741.htm>. Acesso em 10 de outubro de 2007.
- Brasil, **Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006**. Divulga o pacto pela saúde 2006- Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>. Acesso em 02/10/2007.
- BRASIL. **Constituição Federal**. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constitui%C3%A7ao.htm. Acesso em 02/10/2007.
- BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/leis/L8080.htm>. Acesso em 01/10/2007.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CN-DST/AIDS. A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas/Ministério da Saúde. 2.ed. rev. ampl.– Brasília:Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://www.inverso.org.br/index.php/content/view/12273.html>. Acesso em 09/10/2007.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006**. [Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família \(PSF\) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde \(PACS\)](http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf). Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/legislacao/portaria_648_28_03_2006.pdf. Acesso em 02/10/2007.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Relatório da 8ª Conferência Nacional de Saúde**, Brasília, 1986. **ANAIS**. Brasília: Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1987, p. 381-389. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/biblioteca/Relatorios/relatorio_8.pdf, acesso em 02/10/2007.
- BRASIL. **Portaria GM/MS n.º 336, de 19 de fevereiro de 2002**. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Portaria%20GM%20336-2002.pdf>. Acesso em 02/10/2007.
- BRASIL. **Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www.conasems.org.br/files/Portaria1996.pdf>. Acesso em 02/10/2007.

11. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa. Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123200000200002&lng=pt&nrm=isso. Acesso em: 09/10/2007.
12. CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa; AMARAL, Maria Aparecida do. A clínica ampliada e compartilhada, a gestão democrática e redes de atenção como referenciais teórico-operacionais para a reforma do hospital. **Ciência e saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 4, 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000400007&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 09/10/2007.
13. CECILIO LCO, MERHY EE. Integralidade do cuidado como eixo da gestão hospitalar. In: PINHEIRO R, MATTOS RA (Orgs.). **Construção da integralidade: cotidiano, saberes e práticas em saúde**. Rio de Janeiro: UERJ, IMS: ABRASCO, 2003. 228p. Disponível em: <http://paginas.terra.com.br/saude/merhy/textos/LivroIntegralidadeIntegralidade%20da%20aten%20hospitalar.pdf>. Acesso em 02/10/2007.
14. FEUERWERKER, L. M. **Modelos tecnoassistenciais, gestão e organização do trabalho em saúde: nada é indiferente no processo de luta para a consolidação do SUS**. Interface - Comunic., Saúde, Educ., v.9, n.18, p.489-506, set/dez 2005, p. 489-506. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/icse/v9n18/a03v9n18.pdf>. Acesso em 02/10/2007.
15. Formação de apoiadores para a política nacional de humanização da gestão e da atenção à saúde. /Organizado por Eduardo Passos e Regina Benevides.— Rio de Janeiro : FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/publicacoes/comunicacao-e-educacao-em-saude/cartilhas_pnh/livro_complementar.pdf>. Acesso em 09/10/2007. Pág. 13-32.
16. PORTO ALEGRE. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO. SERVIÇO DE SAÚDE COMUNITÁRIA. FAJARDO et al. **A atenção à saúde da criança de zero a cinco anos**: protocolo. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Saúde, 2004.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

ENFERMAGEM

1. SMELTZER, SUZANNE C.; BRUNNER E SUDDARTH. **Tratado de Enfermagem Médico-cirúrgica**. 10ª ed - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. Vol. 1, cap. 13,15, 23, 28 – vol. 2, cap. 41, 61.
2. KNOBEL, ELIAS. **Terapia Intensiva: Enfermagem**. São Paulo: atheneu, 2006. Cap. 16, 17, 19, 28 e 47.
3. PIVA, JEFFERSON PEDRO; CELINY, PEDRO. **Medicina intensiva em pediatria**. Rio de Janeiro: Editora Revinter, 2006. Cap.: 16, 23, 25 e 43.
4. TAMEZ, R. N; SILVA. M. J. P. **Enfermagem na UTI neonatal**. 2ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2002. Cap.: 7, 8 , 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22.
5. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada – manual técnico/** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde,2005. 163 p. color. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5). Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual%20Puerperio%202006.pdf>>. Acesso em 09/10/2007. Pág. 7-39 e 143-149.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de normas de vacinação**. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf>. Acesso em 09/10/2007.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria 1602/06 de 17 de julho de 2006**. Institui em todo território nacional os calendários de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1. P. 66-7, 18 jul. 2006. Disponível em: <<http://www.cva.ufrj.br/vacinas/calendario/portaria1602.html>>. Acesso em 09/10/2007.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abca15.pdf>. Acesso em 09/10/2007. Pág. 9-14 e 39-43.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) . disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abca16.pdf>. Acesso em 09/10/2007. Pág. 9-20 (até item 8) e 44 (a partir do item 13) a 49
10. BRASIL. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama /** Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abca13.pdf. Acesso em 09/10/2007. Pág. 3-27 (até item 6.2.1).
11. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **HIV/Aids, hepatites e outras DST /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.196 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/documentos/cadernos_ab/documentos/abca18.pdf>. Acesso em 09/10/2007. Pág. 9-42.

FARMÁCIA

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria Nº 2.084/GM de 28 de outubro De 2005. Estabelece normas, responsabilidades e recursos a serem aplicados no financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica e define o elenco mínimo obrigatório de medicamentos. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/PORTARIA_n_2084.pdf . Acesso em 09/10/2007.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, **Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.** – 2.ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 100 p. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/assistencia_farmaceutica_na_atencao_basica.pdf , acesso em 01/10/2007.
3. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. A importância da Farmacovigilância: monitorização da segurança dos medicamentos. Organização Mundial da Saúde – Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/farmacovigilancia/trabalhos/importancia.pdf> - acesso em 01/10/2007.
4. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Departamento de Medicamentos Essenciais e Outros Medicamentos. Segurança de Medicamentos: um guia para detectar e notificar reações adversas a medicamentos. Organização Mundial da Saúde – Brasília: Organização Panamericana da Saúde, 2005. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/farmacovigilancia/trabalhos/seguranca_medicamentos.pdf - acesso em 01/10/2007.

FISIOTERAPIA

1. GAMBARATO, GILBERTO. **Fisioterapia Respiratória em Unidade de Terapia Intensiva.** Rio de Janeiro: Atheneu, 2006. Cap. 12, 15, 16, 17, 18, 20.
2. REGENGA, MARISA DE MORAES. **Fisioterapia em Cardiologia: da UTI à Reabilitação.** São Paulo: Roca, 2000. Cap. 3,5,6,7.
3. DETURK, WILLIAM E. CAHALIN, LAWRENCE P. **Fisioterapia Cardiorrespiratória: Baseada Em Evidências.** Porto Alegre: Artmed, 2007. Cap. 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
4. SARMENTO, GJV. **Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico.** São Paulo: Manole, 2005. Cap. 2, 3, 43, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 17, 19, 21, 23, 24.
5. SCANLAN CL, WILKINS RL, STOLLER JK. **Fundamentos da Terapia Respiratória de Egan.** 7ª ed. São Paulo: Manole, 2005. Cap. 9, 19, 20, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43.

NUTRIÇÃO

1. BRASIL. Ministério da Saúde. Vigilância alimentar e nutricional - Sisvan: orientações básicas para a coleta, processamento, análise de dados e informação em serviços de saúde / [Andressa Araújo Fagundes et al.]. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/orientacoes_basicas_sisvan.pdf. Acesso em 09/10/2007.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política nacional de alimentação e nutrição** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2003. 48 p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em : <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/pnan.pdf>. Acesso em 08/10/2007.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. **Guia alimentar para crianças menores de dois anos** / Secretaria de Políticas de Saúde, Organização Pan Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/guiaio.pdf>. Acesso em 09/10/2007.
4. BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação – Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável/** Brasil. Ministério da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação –Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/guia_alimentar_conteudo.pdf . Acesso em 09/10/2007.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Obesidade** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/nutricao/documentos/doc_obesidade.pdf .Acesso em 08/10/2007.
6. GOUVEIA, Enilda L. Cruz. **Nutrição saúde & Comunidade.** 2 ed. Revista ampliada. Rio de Janeiro: Revinter, 1999. Capítulos 6, 7, 9 e 11.

ODONTOLOGIA

1. BÖNECKER M, SHEIHAM A. **Promovendo saúde bucal na infância e adolescência: conhecimentos e práticas.** São Paulo: Santos, 2004. Cap. 5, 6 e 7.
2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília: 2004. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf. Acesso em 01/10/2007.

3. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Projeto SB BRASIL 2003: condições de saúde bucal da população brasileira 2002-2003.** Resultados principais. Disponível em http://www.cfo.org.br/download/pdf/relatorio_sb_brasil_2003.pdf. Acesso em 01/10/2007.
4. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **3ª Conferência Nacional de Saúde Bucal.** Disponível em http://conselho.saude.gov.br/conferencia/Saude_Bucal/Rel_Final_CNSB.pdf. Acesso em 01/10/2007.
5. LASKARIS G. **Atlas colorido de doenças da boca.** 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. Cap. 3, 22, 23, 28 e 29.
6. PEREIRA AC (Org.). **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde.** Porto Alegre: Artmed, 2003. Cap. 1, 3, 4, 6, 11, 13, 14, 15, 17, 22, 25 e 26.
7. RONCALLI AG. **Epidemiologia e saúde bucal coletiva: um caminho compartilhado.** *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 11, n. 1, p. 105-114, 2006.
8. WANMACHER L, FERREIRA MB. **Farmacologia clínica para dentistas.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2 ed. Seção 1: Cap. 16; Unidade 5: Cap. 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44.
9. CURITIBA. Secretaria Municipal da Saúde. Centro de informações em Saúde. **Protocolo integrado de atenção à saúde bucal.** 2004. Cap. VI. Disponível em: < <http://www.curitiba.pr.gov.br/saude/sms/protocolos/protocolo.htm> >. Acesso em: 09/10/2007.

PSICOLOGIA

1. BENEVIDES, Regina. **A psicologia e o sistema único de saúde: quais interfaces?**. *Psicol. Soc.*, maio/ago. 2005, vol.17, no.2, p.21-25. ISSN 0102-7182. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v17n2/27040.pdf> >. Acesso em 09/10/2007.
2. BARROS, Regina Benevides de Barros. **Grupo: a afirmação de um simulacro.** Porto Alegre: Sulinas/ Editora da UFRGS. 2007. p 27 a 120.
3. COIMBRA, Cecília e LEITAO, Maria Beatriz Sá. **Das essências às multiplicidades: especialismo psi e produções de subjetividades.** *Psicol. Soc.*, jul./dez. 2003, vol.15, no.2, p.6-17. ISSN 0102-7182. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/psoc/v15n2/a02v15n2.pdf>>. Acesso em 09/10/2007.
4. DIMENSTEIN M. **A cultura profissional do psicólogo e o ideário individualista: implicações para a prática no campo da assistência pública à saúde.** *Estud. psicol.*, Natal, v. 5, n. 1, 2000. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/epsic/v5n1/a06v05n1.pdf> >. Acesso em: 09/10/2007.
5. HILLESHEIM, Betina; Guareschi, Neuza maria de Fátima. De que infância nos fala a psicologia do desenvolvimento. IN: Guareschi, Neuza Maria de Fátima; Huning, Simone Maria (Orgs.). **Implicações da Psicologia no contemporâneo.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007. p. 83 a 102.
6. LANCETTI, Antonio. **Clínica peripatética.** São Paulo: Hucitec, 2006.
7. PALOMBINI AL e cols. **Acompanhamento terapêutico na rede pública: a clínica em movimento.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. Pág. 21-41.

SERVIÇO SOCIAL

1. BRAVO MIS, MATOS MC. A saúde no Brasil: reforma sanitária e ofensiva neoliberal. In: BRAVO MIS, PEREIRA PAP (Orgs.). **Política social e democracia.** São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001. Pg. 197-215.
2. COSTA MR, TUNDIS AS (Orgs.). **Cidadania e loucura: política de saúde mental no Brasil.** 5 ed. Petrópolis: Vozes, 1997. Cap.1.
3. IAMAMOTO, MV. **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 5ed. São Paulo: Cortez, 2001.
4. MIOTO, RCT. Novas propostas e velhos princípios: a assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sócio-familiar. In: SALES, MA; MATOS, MC; LEAL, MC. (org.) **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos.** 2ed. São Paulo: Cortez, 2006. Pg. 43-59
5. NOGUEIRA, V.M. R. ; MIOTO, R. C. T. . Desafios atuais do Sistema Único de Saúde - SUS e as exigências para os Assistentes Sociais. In: Mota, E.E., Bravo, M.I.; Uchoa, R.; Nogueira, V.M.; Marsiglia, R.; Gomes, L.; Teixeira, M.. (Org.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** 1 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006, v. 1, p. 218-241. Disponível em <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-4.pdf >. Acesso em 09/10/2007.
6. PEREIRA, PAP. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALES, MA; MATOS, MC; LEAL, MC. (org.) **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos.** 2 ed. São Paulo: Cortez, 2006. Pg. 25-42
7. ROSA LCS. **Transtorno mental e cuidado na família.** São Paulo: Cortez, 2003. Cap.1.
8. VASCONCELOS, AM. Serviço social e práticas democráticas na saúde In: MOTA, Ana Elizabete (Col.) **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: Cortez, 2006. Disponível em: <http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-5.pdf>. Acesso em 09/10/2007.

TERAPIA OCUPACIONAL

1. BENETTON J. **Trilhas associativas: ampliando recursos na clínica da terapia ocupacional**. 2 ed. São Paulo: Ceto, 1999. Cap. 1, 2 e 3.
2. DE CARLO MMRP, BARTALOTTI CC (Orgs.). **Terapia ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**. São Paulo: Plexus, 2001.
3. FRANCISCO BR. **Terapia ocupacional**. 2 ed. Campinas: Papirus, 2001. Cap. 1, 2 e 3.
4. LANCMAN S (Org.). **Saúde, trabalho e terapia ocupacional**. São Paulo, Roca, 2004. Cap. 4, 5 e 7.
5. MAXIMINO SV. **Grupos de atividades com pacientes psicóticos**. São José dos Campos: UNIVAP, 2001. Cap. II, IV e VI.
6. MEDEIROS MH. **Terapia ocupacional: um enfoque epistemológico e social**. São Paulo: Hucitec, 2003. Cap. 1, 2 e 4.
7. PADUA EMM, MAGALHÃES LV (Orgs.). **Terapia ocupacional: teoria e prática**. 2 ed. Campinas: Papirus, 2003. Cap. 2, 4 e 5.

Obs.: parte da bibliografia de políticas públicas de saúde e da bibliografia de cada área profissional está disponível no Centro de Documentação do Grupo Hospitalar Conceição (Rua Francisco Trein, 596 – Porto Alegre – telefones 3357-2316 e 3357-2406).